



PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE EXTENSÃO – PIBEX 2024

São Paulo, 26 de junho de 2025.

A PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO, torna pública a abertura de seleção de 01 bolsista para atuar no **Projeto RADIO TERRANA** de comunicação científica, vinculado à PROEC - Unifesp, conforme condições e prazos explicitados a seguir.

Cargo Função: Editor e Produtor da Radio Terrana

Escolaridade: Estudante da Graduação da EFLCH

Modalidade: ampla concorrência

Número de bolsas: 1

Valor da bolsa: R\$ 700,00

Duração: 9 meses

1. PERFIL, ATRIBUIÇÕES E LOCAL DE ATUAÇÃO DE CADA CARGO OU FUNÇÃO

1.1 Perfil: estudantes regularmente matriculadas/os/es nos cursos de graduação da Escola de Filosofia, Letras e Ciências Humanas – EFLCH, Campus Guarulhos, **preferencialmente** no curso de **Ciências Sociais**. Ter afinidade e interesse em participação em grupos de estudos e pesquisa relacionados aos temas do grupo **Pimentalab** (veja www.pimentalab.net); comprometimento com pautas sociais; interesse pela extensão universitária; ter disposição para o trabalho coletivo e gestão democrática; possuir experiência na produção textual, audiovisual, rádio ou multimídia.

1.2 Atribuições: coordenação das atividades da Radio Terrana; participar e colaborar na execução de atividades previstas pelo projeto; participar da organização de eventos; produção e organização dos roteiros das entrevistas, agendamento com entrevistados; edição das gravações; pós-produção do áudio e publicação no podcast nos repositórios digitais institucionais e das redes sociais da Radio Terrana; auxiliar na comunicação do projeto, produção de material gráfico e publicação online (em sites, redes sociais e repositórios institucionais).

1.3 Quantidade de vagas disponíveis: 01 (uma) vaga, sendo essa vaga destinadas para estudantes do Campus Guarulhos.

2. DA DEDICAÇÃO AO PROJETO

2.1 A/o/e bolsista deverá ter atuação com carga horária semanal de 10 a 20 horas, conforme plano de atividades semanais definido pelo coordenador do projeto.

3. DOS DOCUMENTOS PARA AS INSCRIÇÕES

3.1 A/O/E candidata/o/e deverá enviar – exclusivamente – para o e-mail: henrique.parra@unifesp.br no formato PDF, seu pedido de inscrição, contendo:

3.1.1 Currículo Vitae ou Lattes (formato resumido) e todos os dados para contato (endereço, telefone e e-mail ativo);

3.1.2 Carta de intenções explicitando seu interesse em participar como bolsista na Radio Terrana (máximo duas páginas);

3.1.3 No campo **assunto do e-mail**, informar o NOME do(a) candidato(a) e SELEÇÃO Radio Terrana;

3.1.4 Não serão disponibilizados modelos para a carta de manifestação de interesse na vaga, ficando a critério do(a) candidato(a) a adoção do formato e conteúdo que entender cabíveis.

3.1.5 A não apresentação completa da documentação exigida resultará na desclassificação dos candidatos.

4. DA VERBA ORÇAMENTÁRIA, SUA DISTRIBUIÇÃO E UTILIZAÇÃO

4.1 Este Edital contempla a atribuição de uma (01) bolsa, no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais), conforme previsão orçamentária destinada para esta finalidade, pelo período de 09 (nove) meses, correspondente aos meses de **julho de 2025 a março de 2026**.

4.1.1 A validade do presente processo seletivo poderá ser prorrogada, pelo período permitido em lei, e o número de cotas de bolsa poderá ser aumentado, mediante interesse da instituição e disponibilidade de recurso financeiro adicional, hipótese em que haverá retificação do prazo definido no item 4.1 deste Edital.

4.2 As bolsas são destinadas, exclusivamente, aos alunos/as/es de graduação regularmente matriculados nos cursos da Escola De Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Unifesp (EFLCH/Unifesp).

4.3. O pagamento das bolsas, objeto deste Edital, está condicionado à existência de limites orçamentários e financeiros destinados para esta finalidade.

4.4 Poderão ser aprovados candidatos em número superior às vagas disponibilizadas, os quais comporão cadastro reserva e poderão ser chamados, de acordo com a ordem de classificação no processo seletivo, em caso de desistência do(a) primeiro(a) colocado(a).

4.5 Não será permitido o acúmulo de bolsas entre os programas - Iniciação Científica (PIBIC, PIBIC-Af, PIBITI); Monitoria remunerada; Jovens Talentos; PET; Extensão (PIBEX, BIG - ou vínculo empregatício. Caso o(a) estudante seja aprovado(a) em mais de um programa de bolsas, deverá optar por um deles.

4.6 Durante a vigência da bolsa, caso o(a) bolsista seja contemplado(a) neste edital, passe a ter vínculo empregatício com terceiro, deverá informar à coordenação do projeto, para que haja a imediata suspensão do pagamento da bolsa, sob pena de ter que devolver as cotas que receba em sobreposição com outra fonte de pagamento.

5. DAS CONDIÇÕES PARA ACEITAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1 Apenas serão aceitas inscrições que obedecerem aos prazos e condições estipuladas neste Edital, não será permitida a alteração e/ou a complementação da documentação, após a submissão do pedido de inscrição, ainda que dentro do prazo, em nenhuma hipótese.

5.2 A ausência ou incompletude nas respostas fornecidas ou não envio da documentação descrita no edital é motivo de desclassificação do(a) candidato(a).

5.3 É vedado o pagamento de bolsas previstas neste edital para candidato(a) selecionado(a) que tenha parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau com a equipe de coordenação do projeto objeto deste edital.

5.4 É vedado o pagamento de bolsas previstas neste edital para candidatos selecionados que não cumpram os requisitos estabelecidos no edital, ficando sob a responsabilidade da coordenação a adequação às normas vigentes.

6. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

6.1. Será composta por docentes da Escola de Filosofia, Letra e Ciências Humanas (EFLCH) e proponentes do Projeto Radio Terrana;

6.2. Terá como atribuição selecionar os(as) bolsistas, respeitando os requisitos previstos neste Edital.

7. DOS CRITÉRIOS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

7.1 A seleção consistirá em duas etapas determinadas a seguir:

7.1.1 Análise classificatória dos currículos e das cartas de intenção das/dos/des candidatas/os/es.

7.1.2 Entrevista, de caráter eliminatório, realizada de forma remota (Google Meet) por meio de link enviado através do endereço de e-mail informado nos documentos de inscrição, ficando sob a responsabilidade do(a) candidato(a) a verificação periódica deste meio de comunicação.

7.2. É de responsabilidade da/do/de(a) candidata/o/e, aprovada/o/e) para a etapa de entrevista, verificar as informações (dia, horário, local ou plataforma).

7.2.1.O link para sala virtual será enviado, oportunamente, para a/o/e candidata/o/e, via e-mail.

7.3. Para a etapa de entrevistas poderão ser convocados até 5 (cinco) candidatos por vaga.

7.4. O não comparecimento à etapa de entrevistas acarretará, automaticamente, a desclassificação da/o/e candidata/o/e, independentemente do motivo alegado.

7.5 A comissão de seleção não se responsabiliza por qualquer problema de ordem técnica ou outra que impeça o(a) candidato(a) de realizar a entrevista.

7.6 O prazo máximo de tolerância para atrasos será de 10 (dez) minutos em relação ao horário enviado previamente ao candidato(a).

7.7 O(a) candidato(a) que não comparecer à entrevista será considerado(a) desistente.

7.8. Os (As) candidatos(as) classificados(as) farão parte do banco de reserva para futuras chamadas, caso haja desistência por parte dos/as bolsistas selecionados/as.

8. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO DE SELEÇÃO

8.1 Calendário

ETAPA	DESCRIÇÃO	PERÍODO
1ª Fase	Abertura do Edital e Inscrições	25/06 a 30/06
2ª Fase	Análise da documentação	1/07
3ª Fase	Convocação para Entrevista	02/07
4ª Fase	Resultados	03/04

8.2 O presente processo seletivo será válido por 09 (nove) meses, podendo ser prorrogado, pelo período permitido em lei, e o número de cotas de bolsa poderá ser alterado, mediante interesse da instituição e disponibilidade de recurso financeiro adicional, hipótese em que haverá retificação dos prazos definidos neste Edital;

8.3. As atividades do projeto serão realizadas de julho de 2025 a março de 2026;

8.4 A divulgação do Edital e do Resultado Final será disponibilizada nos canais de divulgação por email da EFLCH, no Site do Pimentalab (www.pimentalab.net) bem como no perfil do Pimentalab no Instagram:

https://www.instagram.com/pimentalab_unifesp/

9. DOS RECURSOS

9.1 Os recursos, referentes ao resultado do processo de seleção deste Edital, deverão ser enviados para o endereço eletrônico henrique.parra@unifesp.br, em até 02 (dois) dias úteis, a partir da data de divulgação do resultado.

9.1.1 No campo ASSUNTO, da mensagem, o(a) candidato(a) deverá identificar: "Projeto Radio Terrana: Recurso".

9.2 Os recursos serão avaliados pela Comissão de Seleção composta pela Coordenação e membros do projeto Radio Terrana, que decidirá, soberanamente, pelo deferimento ou indeferimento do mesmo.

9.2.1 Nesta fase, de finalização do processo recursivo, não caberá recurso contra a decisão da Comissão.

9.3 Não será aceita interposição de recursos em formato, prazo e condições diferentes das especificadas neste Edital.

10. DA RESPONSABILIDADE DO(A) SELECIONADO(A)

10.1. O(a)s contemplado(a)s deverão encaminhar relatórios das atividades realizadas para a coordenação do Projeto, descrevendo as atividades realizadas;

10.1.1 O(a) bolsista que não entregar o relatório ficará impossibilitado(a) de receber a bolsa respectiva ao mês.

10.2. Representar o projeto no Congresso Acadêmico da Unifesp em 2025 e 2026.

10.3. Desempenhar com responsabilidade as atividades elaboradas no plano de trabalho.

11. DA CONCESSÃO DA BOLSIA E RESPONSABILIDADE DA COORDENAÇÃO

11.1 O(a) candidato(a) selecionado(a) deverá assinar Termo de Concessão de Bolsa, em formulário encaminhado pelo coordenador/a do projeto.

11.2 O(a) candidato(a) deverá preencher formulário específico, com dados pessoais, para pagamento de bolsa.

11.3 É obrigatório que a conta do(a) bolsista seja conta corrente nominal ao(a) beneficiário(a).

11.4 A bolsa de extensão não implicará, sob hipótese alguma, em vínculo empregatício com a Unifesp.

11.5 A bolsa deverá cobrir todos os custos do(s) bolsista(s) no desempenho de suas atividades, não cabendo solicitação de quaisquer ressarcimentos de despesas, a exemplo de transporte/locomoção, alimentação, entre outros.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 As informações prestadas, bem como as documentações apresentadas, serão de inteira responsabilidade da/o/e solicitante.

12.2 Esclarecimentos e informações adicionais sobre o conteúdo deste edital podem ser obtidos por meio do e-mail: jhenrique.parra@unifesp.br

12.3 A Comissão Avaliadora reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente edital.

12.4 A bolsa referente ao projeto não implicará, sob hipótese alguma, em vínculo empregatício com a Unifesp.

12.5 Durante a vigência da bolsa, caso o(a) bolsista seja contemplado com alguma das bolsas indicadas no item 4.5, ou passe a ter vínculo empregatício com terceiro, deverá informar à coordenação, para que haja imediata suspensão do pagamento da bolsa, sob pena de ter que devolver as cotas que receba em sobreposição com outra fonte de pagamento.

12.6 A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da Unifesp, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

12.7 A percepção da bolsa é destinada exclusivamente ao desenvolvimento de atividades de apoio institucional, estando todos os(as) candidatos(as) cientes de que não haverá qualquer possibilidade de vínculo empregatício junto à Unifesp.